



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Às quinze horas e trinta minutos do dia quinze de maio de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 031/2019, sob a presidência de Taline Rex Zuchi, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Germano Baldasso, para o credenciamento ao Chamamento Público nº 003/2018, cujo objeto é a prestação de serviços referente a consultas especializadas e exames médicos. Protocolaram a documentação para credenciamento as empresas: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, referente a consultas nas áreas de cardiologia, dermatologia, neurologia adulta, ortopedia/traumatologia, pneumologia, urologia, vascular, oftalmologia, otorrinolaringologia, raio-x, serviços de densitometria óssea e ecografias, através do nº 060/2019, do dia 06 de maio de 2019; e **L. ZANUZ – ATIVIDADES MÉDICAS**, referente a consultas na área de Urologia, através do nº 063/2019, do dia 09 de maio de 2019. A presidente solicitou aos integrantes da comissão que verificassem a documentação entregue. Em análise à documentação das empresas, a Comissão verificou as seguintes irregularidades na documentação apresentada pela empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**: não atendeu a alínea 'h' do item 2.2 do Edital, uma vez que apresentou documento com data vencida; não atendeu a alínea 'o', uma vez que não apresentou os documentos dos profissionais que irão prestar os serviços, nas modalidades às quais se propôs, conforme declaração apresentada; e não atendeu as alíneas 'i', 'j', 'k' e 'l' do item 2.2 do Edital, pois as declarações estão assinadas por pessoa não qualificada na documentação apresentada. Quanto à documentação da empresa **L. ZANUZ – ATIVIDADES MÉDICAS**, a Comissão verificou que estava de acordo com as exigências do Edital. Dessa forma, a Comissão decidiu em credenciar a empresa **L. ZANUZ – ATIVIDADES MÉDICAS**. Restou inabilitada a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis quanto a esta decisão. As empresas terão ciência desta ata via e-mail ou fac símile. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Taline Rex Zuchi, Germano Baldasso, Márcia Fachinelli Debiasi.